

LEI Nº 1072 DE 10 DE MARÇO DE 2009.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, oito Agentes Comunitárias de Saúde (ACS), em especial para atender ao ESF – Estratégia de Saúde da Família e, um (a) Assistente Social, nos termos da Lei Municipal nº 530/2002, e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em especial para atender ao ESF – Estratégia de Saúde da Família, conforme disposto na Lei Municipal nº 624/2003 e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 530/2002, os seguintes profissionais, conforme tabela:

TABELA

CARGOS	FAIXAS	VAGAS	VENCIMENTO
Agentes Comunitárias De Saúde	III	08	R\$ 519,24
Assistente Social	I	01	R\$ 1.745,31

Parágrafo único. As contratações dos servidores elecandos na tabela acima, terão suas atribuições, carga horária e requisitos para contratação, conforme os Anexos I e II, os quais fazem parte integrante dessa Lei.

Art. 2º. As presentes Contratações poderão ser rescindidas antecipadamente no momento em que forem realizados todos os tramites legais para criação do cargo, realização de Concurso Público e provimento dos cargos.

Art. 3º. As despesas decorrentes das contratações desses servidores serão suportadas conforme as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-ASPS
10 – SAÚDE
10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
00124 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
2.072 – MANUTENÇÃO DO PACS-PAB/MS
3.1.90.04.00.0000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO.
(RECURSO: 4530)

07 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-ASPS
10 – SAÚDE
10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
00124 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
2.089 – MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO PACS/ESTADO
3.1.90.04.00.0000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO.
(RECURSO: 4080)

07 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-ASPS
10 – SAÚDE
10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
00124 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
2.055 – MANUTENÇÃO DO PACS-RECURSO ASPS
3.1.90.04.00.0000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO.
(RECURSO: ASPS)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR
GRAEFF/RS, aos 10 de março de 2009.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário de Administração e Fazenda